

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 661, de 8 de novembro de 1962.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

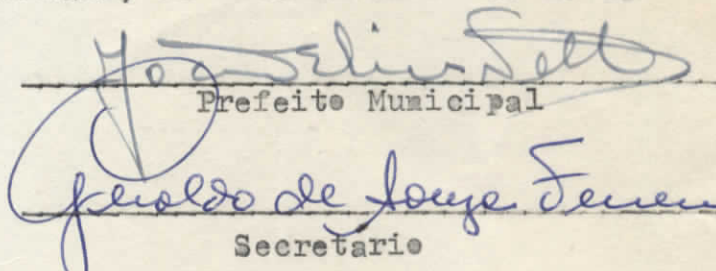
Art. 1º - Fica criada uma Escola Rural Mixta, no lugar denominado "Corrente", fazenda de Sr. Domingos Silvana, distrito da Vila Correntinho, deste Município.

Art. 2º - Fica criado no quadro de professores rurais do Município mais um lugar de professora, com as vantagens decorrentes do cargo.

Art. 3º - Fica aberto o crédito necessário ao cumprimento desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 8 de novembro de 1962.



Prefeito Municipal



Secretário